Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 081/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 24 de abril de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o Projeto de Lei que abre no orçamento vigente um crédito adicional especial para tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 (33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino que ofereça livros didáticos aos alunos, materiais de suporte pedagógico aos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com assessoria pedagógica preferencialmente de forma presencial aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, a serem realizadas por especialistas, portal de educação e avaliações de aprendizagem aos alunos do ensino fundamental e dá outras providências.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

A urgência ocorre pela premente necessidade de adequação do Orçamento para as finalidades listadas acima o que, por beneficiar os alunos da rede municipal de ensino e dar concretude ao direito fundamental à educação.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.269
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 25/04/23
Às 10h45

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 32, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 (33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino que ofereça livros didáticos aos alunos, materiais de suporte pedagógico aos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com assessoria pedagógica preferencialmente de forma presencial aos docentes e equipe de suporte pedagógico da rede municipal de ensino, a serem realizadas por especialistas, portal de educação e avaliações de aprendizagem aos alunos do ensino fundamental.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 19 de abril de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 32, DE ___ DE ABRIL DE 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

FABIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos reais), nas seguintes dotações:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 490.....R$ 252.040,00
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental 25%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – TESOURO

02.04.03 – ENSINO INFANTIL
Ficha: 491.....R$ 119.760,00
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ens. Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – TESOURO
Suplementação (+).....R$ 371.800,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R$ 371.800,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos reais), nos termos do inciso I, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 19 de abril de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal